

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 003/89

SÚMULA: AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAPURAH, SE. GILBERTO JOÃO BRISOT A  
LICENCIAR-SE NO PERÍODO ENTRE 12 DE  
FEVEREIRO A 16 DE MARÇO DE 1.990.

O Sr. Wilmar Vanin, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Gilberto João Brisot licenciado pelo período compreendido entre 12 de fevereiro de 1.990 a 16 de março de 1.990, para tratar de assuntos particulares, conforme Requerimento nº 001/89 de 15 de dezembro de 1.898.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de dezembro de 1.989.

Registre-se e Publique-se